



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 523/2003, DE 28 DE AGOSTO DE 2003.

" DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO AO CONSELHO DE PASTORES DE IGUABA GRANDE ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI :

Art. 1º – Fica estipulado o valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais), destinado a ajuda de custo ao Conselho de Pastores de Iguaba Grande para fazer face as despesas referente ao “Dia do Evangélico que será comemorado no dia 29/08/2003.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de agosto de 2003.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO